Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras

Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda. com o número único de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Cascais - Oeiras 500201307, com sede na Rua Alexandre Herculano, n.º 8, 2799-554 Linda-a-Velha, desejando levar a efeito a partir de 14 de fevereiro de 2023 até 7 de agosto de 2023, um concurso publicitário com a atribuição de 100 (cem) prémios por sorteio, que denominou de **"100 Anos Nestlé"** requer a V. Exa. se digne conceder-lhe a necessária autorização, nos termos dos artigos 159.° a 164.° do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10/95, de 19 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei nº 64/2015 de 29 de abril, e em conformidade com Regulamento (Oeiras) nº 484/2021, para realizar o mesmo concurso, o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

I – Parte Geral

1ª

a) O concurso destina-se a todos os consumidores, maiores de 18 anos, residentes em Portugal Continental ou nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores com cartão de cidadão/BI português ou visto de residência válido.

b) Para se habilitarem aos sorteios semanais os participantes têm de adquirir, entre os dias 14/02/2023 e 07/08/2023, o mínimo de 10€ (dez euros), na mesma fatura, em produtos da marca NESTLÉ®, com exceção das gamas identificadas na al. e) desta cláusula, e guardar a correspondente fatura/talão de compra. Apenas são consideradas faturas emitidas por superfícies comerciais de retalho (com exceção das lojas físicas Nestlé), lojas On-line (incluindo www.dolce-gusto.pt), farmácias, parafarmácias e lojas de eletrodomésticos que tenham NIPC (Número de Identificação de Pessoa Coletiva) português.

c) Por cada compra, no valor mínimo de 10€ (dez euros) em produtos Nestlé, válidos para efeitos de concurso, adquiridos na mesma compra/fatura nos termos regulamentares, corresponde uma participação para sorteio, pelo que uma compra/fatura só poderá dar direito a uma habilitação para o sorteio.

d) Estão excluídas as compras efetuadas em estabelecimentos do canal Horeca (hotéis, restaurantes, cafés e similares).
e) Para efeitos do presente concurso, são consideradas todas as gamas/marcas NESTLÉ®, exceto Nestlé Leite para Lactentes e leites especiais (NAN Optipro 1, NAN Supreme Pro HA 1, NAN Total Confort 1, Little Steps 1, NAN Total Confort 2, NAN AC, NAN AR, PreNAN, ALTHERA NANCARE Hydrate Pro).

2ª

Os produtos comercializados pela NESTLÉ® não sofrerão aumento de preço em virtude da realização do concurso, o que não prejudica que possam existir alterações de preços motivadas pelas oscilações de mercado, dentro do normal funcionamento do mesmo.

3ª

Relativamente às participações:

a) Não serão consideradas as participações sobre as quais existam indícios de fraude, nomeadamente através da utilização de informação falsa ou em que não seja possível confirmar a identidade do concorrente.
b) As participações fraudulentas poderão ser comunicadas às autoridades competentes
c) Da mesma forma serão anuladas as participações realizadas por não residentes em Portugal.
d) O concurso destina-se a consumidores finais, pelo que, se detetadas, serão igualmente anuladas todas as participações realizadas por participantes que não respeitem esta condição, comerciantes e/ou empresas (sejam Unipessoais ou Coletivas) ou outros cuja aquisição dos produtos não seja com intuito de consumo próprio.
e) Não são admitidas as participações realizadas por pessoas envolvidas no desenvolvimento e gestão do presente concurso.
f) Considerando que poderá não ser possível identificar concorrentes, a NESTLÉ® poderá ter de anular as correspondentes participações.

4ª

A Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda. contratou a empresa Marketline – Serviços de Marketing, Lda, para gestão da promoção e validação das participações.

5ª

O concurso tem como objetivo premiar 100 (cem) concorrentes.

6ª

a) O concurso decorrerá das 00:00:01 horas do dia 14/02/2023 às 23:59:59 horas do dia 07/08/2023, e terá 25 (vinte e cinco) períodos de habilitação, a que corresponderão 25 (vinte e cinco) sorteios, que serão realizados em 5 (cinco) momentos diferentes. Serão atribuídos 4 (quatro) prémios em cada um dos 25 (vinte e cinco) sorteios, que obedecerão ao seguinte calendário:

	Período de Habilitação	Hora e Data Sorteio
1º Sorteio	14/02/2023 a 20/02/2023	17h de 06/04/2023
2º Sorteio	21/02/2023 a 27/02/2023	17h de 06/04/2023
3º Sorteio	28/02/2023 a 06/03/2023	17h de 06/04/2023
4º Sorteio	07/03/2023 a 13/03/2023	17h de 06/04/2023
5º Sorteio	14/03/2023 a 20/03/2023	17h de 06/04/2023
6º Sorteio	21/03/2023 a 27/03/2023	17h de 11/05/2023
7º Sorteio	28/03/2023 a 03/04/2023	17h de 11/05/2023
8º Sorteio	04/04/2023 a 10/04/2023	17h de 11/05/2023
9º Sorteio	11/04/2023 a 17/04/2023	17h de 11/05/2023
10º Sorteio	18/04/2023 a 24/04/2023	17h de 11/05/2023
11º Sorteio	25/04/2023 a 01/05/2023	17h de 15/06/2023
12º Sorteio	02/05/2023 a 08/05/2023	17h de 15/06/2023
13º Sorteio	09/05/2023 a 15/05/2023	17h de 15/06/2023
14º Sorteio	16/05/2023 a 22/05/2023	17h de 15/06/2023
15º Sorteio	23/05/2023 a 29/05/2023	17h de 15/06/2023
16º Sorteio	30/05/2023 a 05/06/2023	17h de 20/07/2023
17º Sorteio	06/06/2023 a 12/06/2023	17h de 20/07/2023
18º Sorteio	13/06/2023 a 19/06/2023	17h de 20/07/2023
19º Sorteio	20/06/2023 a 26/06/2023	17h de 20/07/2023
20º Sorteio	27/06/2023 a 03/07/2023	17h de 20/07/2023
21º Sorteio	04/07/2023 a 10/07/2023	17h de 24/08/2023
22º Sorteio	11/07/2023 a 17/07/2023	17h de 24/08/2023
23º Sorteio	18/07/2023 a 24/07/2023	17h de 24/08/2023
24º Sorteio	25/07/2023 a 31/07/2023	17h de 24/08/2023
25º Sorteio	01/08/2023 a 07/08/2023	17h de 24/08/2023

b) As participações válidas não transitam para as semanas seguintes, sendo apenas válidas no período de habilitação em que são submetidas.

c) Para efeitos de habilitação ao sorteio, a data considerada é a data em que é realizado o upload da fatura, e não a data da compra, sendo que esta tem de ser realizada entre o dia 14/02/2023 e o dia 07/08/2023 nas condições previstas no regulamento.

d) As faturas com data de 6 e 7 de agosto de 2022, poderão ser submetidas até dia 10/08/2022.

II – Modo de participação na Promoção

7ª

Para participar os concorrentes devem:

a) Caso se trate de concorrentes que ainda não estejam registados no site https://saboreiaavida.nestle.pt/100anosnestle , deverão proceder ao seu registo. Ao procederem à validação do email, recebem um email de confirmação. Terminado este procedimento, os concorrentes poderão fazer login com as suas credenciais submeter as suas participações no formulário do concurso (https://saboreiaavida.nestle.pt/100anosnestle).

b) No caso de concorrentes que já estejam registados no site, deverão fazer login para poderem submeter a(s) sua(s) participações.

c) Após terem feito o login, os concorrentes terão de aceder à área do concurso e clicar em "Participar".

d) Os concorrentes deverão fazer o "upload" da fatura na página do concurso presente em https://saboreiaavida.nestle.pt/100anosnestle , onde terá de estar visível a compra de, pelo menos, 10€ (dez euros) em produtos Nestlé, válidos para efeitos de concurso, estabelecimento onde foi realizada a compra e data da mesma (obrigatoriamente entre o dia 14 de fevereiro e 7 de agosto de 2023).

e) Cada fatura só poderá ser utilizada uma vez e, consequentemente, não poderá ser utilizada por mais do que um concorrente. Qualquer participação com fatura/talão de compra já utilizada por outro concorrente será anulada.

f) Os concorrentes deverão guardar as faturas com que participam, uma vez que o original da fatura, correspondente à participação premiada, poderá ser solicitado pela Nestlé.

g) Os concorrentes poderão participar tantas vezes quantas as compras realizadas nos termos e condições regulamentadas.

h) As participações serão validadas 7 a 10 dias após a sua submissão.

8ª

A identificação dos concorrentes será feita através dos dados fornecidos, só sendo consideradas para sorteio as participações válidas nos termos regulamentares.

III – Condicionantes à Participação

9ª

a) Todas as participações estão sujeitas a aprovação por parte da empresa Marketline – Serviços de Marketing, Lda.

b) Todas as faturas/talões de compra, terão de cumprir com o abaixo indicado:

- Sejam perfeitamente legíveis, sob pena da participação ser considerada inválida.
- Seja visível a data e o número da fatura/talão de compra, onde conste a compra no mínimo de 10€ (dez euros) em produtos Nestlé (com exceção das gamas identificadas na alínea e) da 1ª cláusula)
- A data de compra esteja compreendida dentro do período válido da promoção em causa.
- Conste o nome do ponto de venda e respetivo NIF/NIPC.
- Digitalizadas em formato .pdf, .jpeg, .gif ou .png e que, não tenham um peso superior a 3 MB.

c) Não serão consideradas faturas/talões de compra rasuradas ou onde se detete terem sido de alguma forma alteradas/editadas.

IV – Forma de Apuramento dos Vencedores

10ª

a) Os sorteios realizar-se-ão através de um programa de computador (aplicação informática) de extração aleatória devidamente aprovado pela Câmara Municipal de Oeiras.

b) Em cada um dos vinte e cinco sorteios (períodos de habilitação) serão apurados 4 (quatro) premiados e 12 (doze) suplentes.

c) Os premiados efetivos e suplentes, em cada período de habilitação, terão de ser pessoas diferentes.

d) Não há limite de participações por concorrente, no entanto, a atribuição de prémios fica limitada, em cada período de habilitação, a um prémio por pessoa e/ou por lar, pelo que ao mesmo concorrente e/ou ao mesmo endereço só poderá ser atribuído um prémio por sorteio (período de habilitação). No caso de ao mesmo concorrente

ou à mesma morada, ainda que com concorrentes diferentes, ser atribuído mais do que um prémio no mesmo sorteio, só será considerada a primeira extração premiada, sendo as restantes extrações anuladas e repetidas, as vezes que forem necessárias, até recaírem em concorrentes e/ou endereços ainda não premiados.

e) O recurso aos suplentes, se necessário, obedecerá à ordem de extração.

f) O recurso aos suplentes ocorrerá sempre que se mostre necessário, nomeadamente nos casos em que o vencedor não reúna as condições necessárias para que a sua participação possa ser considerada válida para efeitos de atribuição do respetivo prémio, bem como sempre que seja detetado incumprimento de qualquer das normas decorrentes do presente regulamento, assim como nos casos em que não tenha sido possível contactar com o vencedor e/ou este tenha recusado a aceitação do respetivo prémio.

11ª

O apuramento dos vencedores e respetivos suplentes realizar-se-á na Marketline – Serviços de Marketing, Lda, nas datas e horas previstas na cláusula 6ª, na presença de representantes da Polícia Municipal de Oeiras ou das Forças de Segurança territorialmente competentes para esse fim designadas.

V – Descrição dos Prémios e Reclamação dos mesmos

12ª

Sobre os prémios:

a) Em cada um dos vinte e cinco sorteios serão atribuídos 4 (quatro) prémios.

b) Cada um dos prémios é constituído por um crédito de €1.000 (mil euros), em Cartão Pré-Pago.

c) Os cartões atribuídos (prémios) apenas podem ser utilizados para efetuar pagamentos de compras de bens e serviços através de terminais das redes VISA e Mastercard, não sendo possível a transferência do valor para outras contas, nem o seu levantamento em numerário. O saldo deverá ser utilizado no prazo de 12 (doze) meses a contar da data de emissão, caducando após essa data o direito a usar o saldo não utilizado até então.

d) A importância atrás indicada constitui o valor líquido de cada prémio, depois de pago o Imposto do Selo sobre o prémio, nos termos da verba 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Código do Imposto do Selo.

e) Valor total líquido dos prémios (100) atribuídos no concurso: 100.000€ (cem mil euros), a que corresponde o valor ilíquido de 181.818,18€ (cento e oitenta e um

mil oitocentos e dezoito euros e dezoito cêntimos) e correspondente Imposto do Selo no valor de 81.818,18€ (oitenta e um mil oitocentos e dezoito euros e dezoito cêntimos).

f) O pagamento do Imposto do Selo sobre os prémios atribuídos no concurso publicitário é assumido pela NESTLÉ®.

13ª

a) Após a realização do sorteio, o premiado será contactado por email ou telefonicamente pela NESTLÉ® (ou por terceiros por esta designados), tendo por base os elementos de contacto constantes do registo premiado, no prazo de cinco dias úteis a contar da data do sorteio, com o objetivo de confirmar os dados do premiado e a aceitação do prémio por parte deste, sendo que o número máximo de tentativas de contacto será de cinco.

b) Terminando o prazo previsto na alínea anterior, não tendo sido possível contactar o premiado, ou não tendo sido o prémio reclamado, ou ainda caso o premiado não cumpra o presente regulamento, serão contactados sequencialmente os suplentes, sendo obedecida a ordem de apuramento dos mesmos, reservando a promotora o direito de excluir os suplentes cujo contacto não seja possível, ou que não atendam o telefone, sendo que o número máximo de tentativas de contacto será de cinco.

c) De igual modo se procederá ao recurso a suplentes, no caso do premiado que efetivamente aceite o prémio e cumpra o regulamento, não formalize a aceitação do mesmo, quando solicitado pela NESTLÉ®, através da assinatura e devolução da correspondente declaração de premiado (que lhe será enviada por email ou correio) e restante documentação solicitada (incluindo original da fatura) no prazo de dez dias a contar do momento em que confirma os dados pessoais e aceita o prémio, assim como no caso de participações em que o talão/fatura se encontre rasurado ou em que se detete que o produto adquirido que possibilitou a participação foi devolvido, até ao momento da efetiva entrega do prémio.

d) O procedimento previsto no recurso a suplentes repetir-se-á as vezes que forem necessárias de forma a se conseguir a confirmação do premiado para atribuição do prémio, até ao prazo máximo de *terminus* do processo, ou seja noventa dias a contar da data do último sorteio.

VI – Publicidade, Publicação Vencedores e Entrega Prémios

14ª

A publicidade ao concurso será efetuada através de materiais no ponto de venda, internet (incluindo redes sociais), em www.saboreiaavida.nestle.pt, e, eventualmente, em anúncios na televisão e outros suportes e meios que a NESTLÉ® julgue por convenientes, obrigando-se a promotora a expor claramente todas as condições essenciais respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no art.º 11º do Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de Outubro, com todas as suas subsequentes alterações legislativas.

15ª

A Requerente obriga-se a publicar o nome e localidade dos premiados no site https://saboreiaavida.nestle.pt/100anosnestle , logo após a confirmação dos mesmos nos termos da cláusula 13ª.

16ª

Os prémios serão enviados pela Marketline, Lda, através de transportadora, correio ou entregues em mão no escritório da mesma.

VII – Proteção de Dados Pessoais

17ª

Os dados pessoais solicitados são obrigatórios para a participação na promoção e serão tratados, utilizados e conservados pela Nestlé nos termos do disposto na Política de Privacidade a que o participante teve acesso no ato de registo. O titular tem os direitos de acesso, retificação e eliminação dos dados fornecidos e pode exercê-los contactando para o e-mail faleconnosco@pt.nestle.com ou ligando para o 800 203 591 (gratuito), entre as 8h30m e 20h30 de segunda-feira a sábado, exceto feriados. Para mais informações como a Nestlé® trata os seus dados pessoais, por favor consulte a nossa Política de Privacidade em www.saboreiaavida.nestle.pt.

Os dados só podem ser eliminados após a conclusão do concurso, na medida em que os mesmos são necessários para apuramento final de participações e para cumprimento de obrigações junto da Câmara Municipal de Oeiras.

VIII – Situações de Força Maior

18ª

A Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda. reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o presente concurso (mesmo após a aprovação deste pela Câmara Municipal de Oeiras), caso ocorram situações de força maior, sem que tal implique qualquer indemnização aos participantes.

IX – Disposições Adicionais Relativas a Fraude e Exclusão

19ª

A Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda. reserva-se o direito de excluir os participantes que se registem com dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos, tentem viciar as regras ou o espírito do concurso ou efetuem alguma tentativa de fraude informática.

20ª

A Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda. reserva-se ainda o direito de proceder judicialmente contra os prevaricadores, com base na Lei Penal, nomeadamente na Lei do Cibercrime.

21ª

Serão também excluídos do presente concurso, os concorrentes que não se encontrem com plena capacidade para exercício dos seus direitos.

X – Considerações Finais

22ª

Sobre documentação:

a) A Requerente compromete-se a entregar na Câmara Municipal de Oeiras, até 8 dias a contar do termo final daquele a que alude a condição 13ª, as declarações dos premiados, comprovativas da entrega dos prémios.
b) A Câmara Municipal de Oeiras reserva-se o direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova da entrega do prémio, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a 15 dias.

23ª

No prazo referido no número anterior, a requerente compromete-se a comprovar, perante a Câmara Municipal de Oeiras, a entrega ao Estado da importância devida a título do Imposto Selo sobre o valor dos prémios (81.818,18€).

24ª

No caso de prémios não serem reclamados no prazo devido, ou não ser feita prova, nos termos e no prazo referidos na condição 22ª, propõe-se que os prémios, em espécie, ou o seu valor em dinheiro, revertam para uma instituição de solidariedade que for designada por S. Exa. o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação. Também haverá idêntica reversão se, por qualquer circunstância, incluindo o incumprimento de algumas das cláusulas estabelecidas no regulamento, por parte da entidade organizadora, não for possível atribuir os correspondentes prémios, depois de iniciados os trabalhos com a participação do público.

25ª

A NESTLÉ® compromete-se, com a antecedência de cinco dias úteis, a proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser exercida pela Polícia Municipal, nos termos do artigo 12º do Regulamento nº 484/2021 do Município de Oeiras, ou, se assim for determinado, pela Polícia de Segurança Pública ou por outras Forças Policiais, nos termos da Portaria nº 298/20216, de 29 de novembro, sobre as atividades do referido concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efetuado imediatamente a seguir à realização dessa atividade.

26ª

Os premiados não poderão renunciar a uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial do seu nome, imagens animadas ou não, para efeitos publicitários, salvo se renunciarem ao seu prémio.

27ª

A participação no presente concurso implica a aceitação pelos participantes dos termos e condições previstas no presente regulamento, publicado em https://saboreiaavida.nestle.pt/100anosnestle.

28ª

Os casos omissos ou situações não previstas no presente Regulamento serão julgados e decididas pela Câmara Municipal de Oeiras.

Pede deferimento,

Linda-a-Velha, 06 de dezembro de 2022

Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda